



澳門基金會
FUNDAÇÃO MACAU

2026年 社團運作經費 資助計劃

Plano de Apoio Financeiro
para Despesas de
Funcionamento de
Associações, 2026

★ Apoiar parcialmente as despesas de funcionamento das associações que têm funcionamento regular, possuem uma equipa completa e estabelecimento fixo, e que gozam de boa reputação na sociedade, assegurando o seu funcionamento normal e a qualidade dos serviços, com a finalidade de melhorar o bem-estar da população.

★ **Período de realização: entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2026**

★ **Local de realização: RAEM (com excepção da formação do pessoal)**

★ **Não pode aceitar subsídio de outras entidades públicas de Macau para a mesma actividade financiada pela FM.**

★ **Entidades elegíveis: associações sem fins lucrativos constituídas em RAEM antes do dia 31 de Dezembro de 2011, inclusive.**

★ Critérios de avaliação

Regularidade de funcionamento
(15%)

Conteúdo de serviços disponibilizados
(35%)

Razoabilidade do orçamento
(15%)

Cumprimento dos deveres inerentes à aceitação de apoio financeiro
(10%)

Capacidade e experiência da entidade requerente
(25%)

Tendo em conta a ordem de prioridade, nem todas as associações que preenchem os requisitos ou foram subsidiados podem beneficiar de apoio financeiro

2026年社團運作經費資助計劃

Plano de Apoio Financeiro para Despesas de Funcionamento de Associações, 2026

★ **Entidades elegíveis: associações sem fins lucrativos constituídas em RAEM, de acordo com a legislação em vigor, antes do dia 31 de Dezembro de 2011, inclusive, e que preenchem as seguintes condições:**

Deve disponibilizar serviços / actividades que sejam compatíveis com as finalidades da própria entidade requerente e com os objectivos da FM.

Deve disponibilizar serviços dirigidos a apoio aos residentes mais necessitados e as actividades realizadas devem revestir-se de carácter social e ser, objectivamente, útil no apoio à implementação das políticas do Governo da RAEM, promovendo o desenvolvimento da indústria e o progresso social, preservando as características comunitárias de Macau.

Deve ter postos de serviço ou de atendimento fixos, devendo o funcionamento ser indispensável.

Deve possuir uma equipa completa e uma boa rede de trabalho e ter trabalhadores contratados, com necessidade permanente de manter um determinado número de trabalhadores.

Deve ter experiência e gozar de credibilidade em determinada área com influência no desenvolvimento social, e ainda ter recebido apoio financeiro da FM ou de outras entidades públicas para promoção das suas actividades ou como forma de apoio às despesas de funcionamento, no ano de 2024.

★ **Tratando-se de uma associação dotada de personalidade jurídica e filiada a uma outra associação, pode delegar poderes para a associação geral a fim de submeter o pedido de apoio financeiro para as despesas de funcionamento em conjunto, devendo, no entanto, preencher as acima condições.**

★ **Categorias de actividades elegíveis: despesas de funcionamento**

* **Âmbito de apoio**

- Remuneração de trabalhadores : Salário, horas extraordinárias de trabalho, subsídios periódicos inerentes às funções desempenhadas, contribuições para o Fundo de Segurança Social e do regime de previdência.
- Despesas com instalações : Renda e condomínio, despesas de água e electricidade, despesas com material de escritório e outras despesas correntes.
- Despesas com formação do pessoal : Despesas inerentes à formação do pessoal a ter lugar em Macau ou no exterior.

O âmbito de apoio de despesas é variante de actividades (consulte ao estatuto para mais informação)

* **É dada prioridade, na atribuição de apoio financeiro, à “remuneração de trabalhadores”, seguida das “despesas com instalações” e “despesas com formação do pessoal”.**

* **A entidade beneficiária, o subsídio a atribuir a cada entidade requerente consoante o número de postos de serviço, o número de actividades, o conteúdo dos serviços disponibilizados e duração, cada categoria tem o respectivo limite máximo de apoio financeiro.**

2026年社團運作經費資助計劃

Plano de Apoio Financeiro para Despesas de Funcionamento de Associações, 2026

★ Elementos que devem constar do pedido

- **O relatório mais recente do conselho fiscal(aplicável apenas a associações que não tenham recebido apoio financeiro para o funcionamento da associação entre 2023 e 2025), em que deve refletir a supervisão dos projetos do candidato realizados nos últimos 3 anos**
- **Informações relativas aos postos de serviço de atendimento, incluindo a designação, endereço, área(metro quadrado), horário e conteúdo dos serviços disponibilizados**
 - ➔ Deve ter postos de serviço ou de atendimento fixos(excluindo qualquer posto de serviço instalado nos escritórios duma sociedade comercial ou num espaço arrendado e partilhado com uma sociedade comercial).
 - ➔ No caso de requerer apoio financeiro para pagamento da renda ou despesas de condomínio, deve anexar cópia do contrato de 2025 ou 2026 / cópia de facturas / outros documentos que comprovem as despesas efectivas.
 - ➔ A entidade requerente que não tenha obtido apoio financeiro da FM para despesas de funcionamento nos últimos cinco anos (entre 2021 e 2025) deve apresentar documentos que comprovem a localização da sua sede, como por exemplo, o contrato de arrendamento, assim como a lista de actividades realizadas e os serviços prestados nos últimos cinco anos, de acordo com o previsto no Anexo I do estatuto.

★ Elementos que devem constar do pedido

- **Lista de trabalhadores que se destina o apoio financeiro, onde devem ser especificados os dados gerais de trabalhador (nome, cargo, montante do salário mensal, etc.)**
 - ➔ A entidade requerente deve ter trabalhadores contratados, deve acompanhada de cópia do mapa-guia de pagamento das contribuições ao Fundo de Segurança Social, referente ao 1.º trimestre de 2025 ou a trimestres posteriores e da lista de trabalhadores / boletim de inscrição para efeitos de Imposto Profissional / outros documentos comprovativos da relação de trabalho (ex: cópia do contrato).
 - ➔ A entidade requerente, que não tenha recebido apoio financeiro da FM para despesas de funcionamento, nos últimos cinco anos (de 2021 a 2025), tem de entregar uma cópia dos “mapas-guia” referentes aos últimos cinco anos (de Janeiro de 2021 a Março de 2025) e a lista de todos os trabalhadores.
- **No caso de requerer apoio financeiro para formação de pessoal, deve anexar o Plano de formação de pessoal**
- **Plano de actividades para o ano de 2026**
 - ➔ Caso de concessão do apoio financeiro, a entidade tem de realizar a quantidade de actividades no Plano de actividades, o incumprimento implicará a restituição do subsídio.
- **Lista de actividades dos últimos três anos (2022 a 2024)**

Prestação	Prazo e condições de pagamento Nota 1	Percentagem
Primeira prestação	Após a entrega do termo de consentimento assinado e, um mês antes do início de implementação do plano aprovado	40%
Segunda prestação	Em Maio de 2026	30%
Terceira prestação	Em Setembro de 2026	20%
Última prestação	Após a aprovação pela FM dos relatórios da entidade beneficiária	5%+5% Nota 2

Nota 1 O pagamento só pode ser efectuado após a entrega de todos os relatórios cujo prazo de entrega já tenha terminado.

Nota 2 5% do montante do apoio financeiro concedido não é pago se não tiver sido cumprido o prazo de entrega dos relatórios exigíveis.

É precisa preencher os formulários específicos e apresentar o **pedido de alteração / declaração** nos casos seguintes:

Pedido

- Encerramento ou mudança de endereço do local de serviço ou atendimento

Declaração

- Cancelamento do objecto do apoio financeiro concedido

Com uma antecedência mínima de **7** dias úteis relativamente à data da ocorrência da alteração

✘ Alterações não admissíveis

- Data de realização do projecto ultrapassa o ano de 2026
- Local da realização do projecto é fora da RAEM (com excepção de formação do pessoal)
- Alteração que contrarie fortemente o constante no pedido inicial aprovado ou as condições de concessão de apoio financeiro, relativamente ao conteúdo substancial, dimensão, qualidade, entidades organizadoras ou benefícios esperados do projecto ou actividade prevista no pedido.

★ Tomando em atenção que **devia preencher os requisitos do estatuto**, aliás, terá possibilidade de não obter o apoio financeiro:

- ◆ O pedido de apoio financeiro deve ser redigido em chinês ou em português
- ◆ É precisa de fornecer a informação de experiência de organização de actividades no determinado período
- ◆ Local de realização: RAEM (com excepção da formação do pessoal que pode ser realizar fora da RAEM)
- ◆ **Actividades que não entram na fase de avaliação, (consulte o ponto 7 do estatuto para mais informação) em especial:**
 - Não preenche os requisitos estipulados no estatuto, tais como:
 1. Áreas de apoio
 2. Requisitos e condições de elegibilidade
 3. Não tem submetido o pedido de apoio financeiro no prazo e forma estipulada
 - A associação filiada não apresentar pedido de apoio financeiro junto da associação geral
 - O estabelecimento previsto no pedido possa beneficiar do apoio financeiro de outros serviços específicos ao abrigo dos diplomas legais aplicáveis
 - Dentro do âmbito de um plano de apoio financeiro já anunciado por outros fundos autónomos / entidades públicas de Macau
 - O subsídio solicitado seja inferior a MOP150,000

Método e calendário para apresentação de pedido

11/12

Plataforma para Empresas e Associações



OU

Plataforma de Pedido de Apoio Financeiro da Fundação Macau



É preciso ser feita a conclusão do reconhecimento facial / assinar documentos originais pelo representante legal da entidade requerente ou por procurador com poderes para o efeito

Apresentação do pedido online entre 7 de Julho e 8 de Agosto

Apresentação do pedido após conclusão do procedimento de reconhecimento facial

Apresentação do pedido na “plataforma online”

Entrega pessoal dos documentos originais entre 11 e 15 de Agosto

Entrega pessoal dos documentos originais do formulário do pedido de apoio financeiro assinado e carimbado



Verificação da qualidade e poderes para a apresentação do pedido de apoio financeiro pela Fundação Macau



Entrega de documentos comprovativos adicionais entre 11 e 22 de Agosto

Efectuar, uma vez mais, o reconhecimento facial ou entrega de documentos comprovativos adicionais

Conclusão dos procedimentos do pedido

Caso a entidade requerente opte pela utilização da “PEA”, para utilizar os serviços do “Apoio financeiro da Fundação Macau”, os procedimentos subsequentes e os futuros pedidos terão que ser realizados através da “PEA”, sendo os dados na conta da “Plataforma de Pedido” passarão para “PEA”.

2026年社團運作經費資助計劃

Plano de Apoio Financeiro para Despesas de Funcionamento de Associações, 2026



8795 0950



2835 6026



dgaf_info@fm.org.mo



Rua das Schimas, N.º.108, Edifício de Escritórios do Governo (Coloane), 7.º andar, Coloane



www.fmac.org.mo



www.fmac.org.mo/suggestionsbox



2026年社團運作經費資助計劃

Plano de Apoio Financeiro para Despesas de Funcionamento de Associações, 2026